



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2024

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCESSO SELETIVO PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2024**  
**EDITAL Nº 18/2023 – CEPUERJ, 11 DE OUTUBRO DE 2023**

A Reitoria da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Direção da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública, por intermédio do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao primeiro ano de Residência Médica, do programa de Medicina de Família e Comunidade, de acordo com as normas e resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica, pela Secretaria de Educação Superior e pelo Ministério da Educação (CNRM/SESu/MEC), a iniciar-se no ano de 2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo obedece às normas estabelecidas neste Edital e nos Regulamentos do Processo Seletivo Público, com seus extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) e/ou disponibilizados na página do Cepuerj ([www.cepuej.uerj.br](http://www.cepuej.uerj.br)). Sua execução ficará sob a responsabilidade do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Cepuerj), através da Coordenadoria de Gestão de Concursos e Processos Seletivos (Cogecon).
- 1.2. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do processo seletivo, será realizado por meio do Fale Conosco: <https://www6.cepuej.uerj.br/faleconosco/>.
- 1.3. O processo seletivo visa ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro a seguir:

PROGRAMA	Nº DE VAGAS						DURAÇÃO
	AC	I	II	III	VAGAS BLOQUEADAS*1	TOTAL	
101 – Medicina de Família e Comunidade	24	05	05	02	2	38	02 anos

I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

(\*) Resolução nº 001/2005 CNRM/MEC - Serviço Militar ou PROVAB

<sup>1</sup> reserva de vagas prevista na Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011, se restringe a médicos residentes que prestam Serviço Militar, obrigatório ou voluntário, e não se aplica a cursos outros, de formação de oficiais para o quadro permanente para as Forças Armadas.

**\*O candidato que, por direito, estiver inscrito no sistema de reserva de vagas, concorre, também, às vagas de ampla concorrência. No caso de aprovação, constando o seu nome em ambas as listagens (a de cotas e a de ampla concorrência) e estando na condição de “selecionado”, o candidato cotista será convocado para a vaga de ampla concorrência.**

- 1.4. As vagas reservadas para o sistema de cotas, conforme Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que não sejam preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornarão para as vagas de ampla concorrência (AC).
- 1.5. A coordenação do curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.
- 1.6. O quantitativo de vagas acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/SESu/MEC por recredenciamento, descredenciamento ou diligências de programas após a publicação deste Edital.
- 1.7. A relação de vagas bloqueadas encontra-se no Anexo III deste Edital.

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006  
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ  
Tel.: (21)2334-0639 / [www.cepuej.uerj.br](http://www.cepuej.uerj.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2024**

## 2. DA RESIDÊNCIA

- 2.1. A Residência Médica é um curso de pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto Federal nº 80.281, de 05 de setembro de 1977, pela Lei Federal nº 6.932 de 07 de julho de 1981 e demais Resoluções emanadas da CNRM/SESu/MEC.
- 2.2. A Residência Médica está vinculada à Faculdade de Ciências Médicas (FCM), sendo oferecida em parceria com o Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE). A instância deliberativa é a COREME, assessorada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico do Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), segundo a deliberação nº 007/1993 da UERJ.
- 2.3. Os programas de Residência Médica, em regime especial de treinamento em serviço de 60 horas semanais, perfazem um total de 2.880 horas anuais, devendo ainda ser consideradas as modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 536, de 24 de junho de 2011, artigo 4º da lei nº 6392/1981.
- 2.4. A bolsa-auxílio resulta da aprovação de proposta apresentada ao Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas – PRÓ-RESIDÊNCIA, instituído conjuntamente pelos Ministérios da Saúde e da Educação, e serão pagas diretamente pelo Ministério da Saúde, de acordo com o item 8.2.7 do Edital de Convocação nº 18, de 07 de novembro de 2011, lançado pelo Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação e o Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde.
- 2.5. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos programas de Residência Médica, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares. Somente receberão o certificado de conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno da Residência Médica da UERJ em vigor.
- 2.6. São requisitos para ingressar na residência:
  - a) Ter sido aprovado no processo seletivo público, de acordo com o que estipula este Edital, seus anexos e retificações, bem como os Regulamentos do Processo Seletivo Público, e ter sido selecionado de acordo com o número de vagas do programa;
  - b) Possuir diploma de graduação plena, certificado e/ou declaração de conclusão de curso em medicina, realizado em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), com data de término até 28/02/2024;
  - c) Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ). Os candidatos oriundos de outros estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no estado do Rio de Janeiro;
  - d) Os candidatos brasileiros, graduados em medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira e registro no CREMERJ. Os candidatos estrangeiros, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil, exceto para médicos provenientes de países membros efetivos do MERCOSUL, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009 e do decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012;
  - e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;
  - f) Estar em dia com o serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino;
  - g) Cumprir as determinações do Edital e do regulamento deste processo seletivo.

## 3. PERÍODO / LOCAL / HORÁRIO / TAXA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
11/10 a 09/11/2023	Internet: no endereço eletrônico <a href="http://www.cepuerj.uerj.br">http://www.cepuerj.uerj.br</a> , Concursos, link Pró-residência Medicina de Família e Comunidade UERJ 2024, das 21h do primeiro dia de inscrição às 23h59 do último dia.	R\$ 220,00

Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro  
Rua São Francisco Xavier, 524 – 1º andar, Bloco A, sala 1006  
20550-900 – Maracanã – Rio de Janeiro – RJ  
Tel.: (21)2334-0639 / [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2024

**\*Atenção: A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deve ser realizado de acordo com as regras e horários especificados neste Edital. A inscrição efetuada nos dias e horário acima definidos não será válida em caso de pendência de pagamento ou de pagamento realizado fora dos termos deste Edital.**

#### **4. DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA (PROVAB) E DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRMGFC)**

- 4.1. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato, no link do processo seletivo, no ato de sua inscrição. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no PROVAB ou no PRMGFC receberão pontuação adicional, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 4.2. O candidato, ao optar por utilizar a pontuação adicional, terá que transcrever a frase solicitada no sistema de inscrição.
- 4.3. O candidato terá até o último dia de inscrição para desistir de utilizar a pontuação adicional. Para tanto, terá que acessar o sistema de inscrição e desmarcar a opção de utilização da pontuação adicional.
- 4.4. Os candidatos que não solicitarem a pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC no link do processo seletivo não terão a nota adicional computada.
- 4.5. O candidato se responsabiliza pela fidedignidade das informações prestadas no ato da inscrição. A qualquer tempo, se for constatado que o candidato não faz jus à bonificação do PROVAB ou do PRMGFC, ou que tenha solicitado indevidamente a pontuação adicional, ainda que o resultado final tenha sido publicado e sua matrícula efetuada, o mesmo será eliminado do processo seletivo, perdendo com isso o direito à vaga.
- 4.6. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.

#### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

- 5.1. O processo seletivo público será constituído de etapa única por meio da aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o quadro a seguir:

TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO
Objetiva	Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/ Obstetria, Pediatria e Medicina de Família e Comunidade	30	60	50% (cinquenta por cento) de acerto, totalizando 30 pontos, não podendo zerar nenhum conteúdo da prova
TOTAL DE PONTOS			60	

- 5.2. As questões das provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático e com as referências bibliográficas constantes no Anexo II deste edital. O conteúdo programático serão os títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.
- 5.3. Caso o candidato identifique alguma obra, artigo ou semelhante presente no referencial bibliográfico que seja de sua autoria, deve entrar em contato pelo Fale Conosco para avisar ao Cepuerj, caso contrário, será eliminado do certame assim que identificada essa ocorrência.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2024**

- 5.4. A prova constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) opções de resposta e peso igual para todas as questões. Versará questões das especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina de Família e Comunidade, de acordo com a resolução CNRM nº 003/2011, totalizando 60 (sessenta) pontos.
- 5.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos, não podendo zerar nenhum conteúdo da prova, e, reprovado, o candidato que obtiver um percentual de acertos inferior a 50% (cinquenta por cento) ou que zerar algum dos conteúdos.

## 6. DA PROVA

- 6.1. A prova está prevista para ser realizada na cidade do Rio de Janeiro, em data constante no Calendário de Atividades (Anexo I), e terá a duração máxima de 2 (duas) horas.
- 6.2. A data prevista para a realização das provas poderá ser alterada. No cartão de confirmação de inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitiva das provas.

## 7. DO GABARITO DA PROVA

- 7.1. O gabarito da prova será divulgado conforme previsto no calendário de atividades (Anexo I), no endereço eletrônico do concurso.
- 7.2. A imagem do cartão-resposta dos candidatos presentes na prova ficará disponível no site do Cepuerj para vista, pelo período estipulado no calendário de atividades (Anexo I). Após esse prazo, não serão concedidos novos pedidos de disponibilização da referida imagem.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato poderá solicitar recurso por meio da internet, após a publicação do gabarito, acessando o endereço eletrônico do concurso, no período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I). O link será bloqueado imediatamente após o período previsto.

**Parágrafo único:** Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Cepuerj, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 11 às 15 horas, no período do recurso previsto no calendário de atividades (Anexo I), observado o horário previsto para o término da solicitação no último dia.

- 8.2. O recurso deverá ser unitário por questão, constando a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar. Para tanto, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos a seguir:
- Acessar o endereço eletrônico do concurso;
  - Digitar o CPF, senha, código *captcha* e clicar em enviar;
  - Escolher a opção *Solicitação de Recurso* e clicar em enviar;
  - Preencher corretamente todos os campos do Formulário de Solicitação de Recurso, discriminando a questão objeto de recurso e enviá-lo através do comando específico (ENVIAR).
- 8.3. Não serão aceitos recursos por via postal, telegrama, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital, qual seja, o site do Cepuerj, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.
- 8.4. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2024**

- a) Não estiver fundamentado de acordo com referências bibliográficas contidas no Anexo II;
  - b) Não for claro e objetivo no pleito;
  - c) Desrespeitar a banca examinadora ou a equipe organizadora;
  - d) Contiver identificação do candidato no campo destinado ao recurso;
  - e) For encaminhado por meio diferente do descrito neste capítulo;
  - f) For interposto fora do período estipulado no Calendário de Atividades (Anexo I).
- 8.5.** Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.
- 8.6.** Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que tenham sofrido mudança de gabarito serão atribuídos aos candidatos que tiverem feito a correta marcação no cartão-resposta, a correspondente ao gabarito pós-recurso, que é o gabarito definitivo. Quanto aos candidatos que pontuaram indevidamente, ou seja, de acordo com a publicação primeira do gabarito e não com a publicação do gabarito pós-recurso, sofrerão a redução desse ponto.
- 8.7.** A resposta aos recursos está prevista para divulgação conforme estipulado no Anexo I, no endereço eletrônico do concurso.
- 8.8.** A decisão final da banca examinadora, quanto aos recursos da prova, constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 8.9.** O Cepuerj não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **9. DO RESULTADO FINAL**

- 9.1.** O resultado final do candidato corresponderá ao somatório dos pontos obtidos na prova.
- 9.2.** Ocorrendo igualdade de nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- a) Ter obtido maior número de pontos nas questões de Medicina de Família e Comunidade;
  - b) Maior nota nas questões de Clínica Médica;
  - c) Ter maior idade, considerando-se ano, mês e dia do nascimento;
  - d) Sorteio público para empates persistentes.
- 9.3.** No caso de empate envolvendo pessoas com 60 anos (completos até o último dia de inscrição para o processo seletivo) ou mais, o primeiro critério de desempate será o da idade, tendo preferência o candidato com maior idade, em obediência ao parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003.
- 9.4.** O resultado final do processo seletivo público, contendo a relação em ordem decrescente de pontos dos candidatos por programa, será divulgado em data prevista no calendário de atividades (Anexo I) por meio do endereço eletrônico do concurso.
- 9.5.** A listagem do resultado do processo seletivo público obedecerá à seguinte legenda:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2024**

<b>APROVADO</b>	Obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público e está apto a ser convocado para matrícula, que transcorrerá de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e de acordo com o quadro de vagas do certame;
<b>REPROVADO</b>	Não obteve a nota mínima exigida no processo seletivo público;
<b>ELIMINADO</b>	Faltou à prova, ou desistiu de prestar o processo seletivo público ou não cumpriu as normas deste Edital.

- 9.6. Fica estabelecido o período de inscrição para a solicitação da pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC na nota total da prova, sendo a solicitação para receber a pontuação efetuada pelo próprio candidato no link do processo seletivo, no ato de sua inscrição, conforme já descrito neste Edital. O candidato que solicitar indevidamente pontuação adicional do PROVAB ou do PRMGFC será eliminado do processo seletivo.
- 9.7. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 9.8. Os candidatos que tiverem ingressado nos Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberão pontuação adicional, de acordo com legislação vigente da CNRM.
- 9.9. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima prevista por este Edital.

## 10. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE NA VAGA DA MATRÍCULA

- 10.1. Objetivando a celeridade do certame, a confirmação de interesse na vaga será **virtualmente** conforme regras estabelecidas neste edital.
- 10.2. A tabela completa com todas as informações sobre as vagas está disponível neste edital.
- 10.3. Todos os candidatos na situação de "Aprovado", divulgada na listagem de ampla concorrência e na listagem de cotas, devem acessar o site para preencher o formulário de interesse na vaga dentro do período estabelecido no Anexo I – Calendário de Atividades.
- 10.4. A confirmação de interesse será realizada no site do Cepuerj. O candidato deverá acessar a "Área do Candidato" e informar seu *log in* e senha.
- 10.5. O candidato que não confirmar o interesse na vaga, no período e na forma estabelecidos, e tiver classificação dentro do número de vagas a serem preenchidas será **eliminado** do Processo Seletivo.
- 10.6. O candidato que confirmar interesse na vaga e não for contemplado pelo número de vagas disponíveis no programa retornará para o banco potencial de futuras reclassificações.
- 10.7. O acesso ao sistema de confirmação de interesse ficará disponível por 72h (de 0h do primeiro dia até 23h59min do segundo dia, conforme Anexo I – Calendário de Atividades).
- 10.8. Para confirmar o interesse na vaga, após leitura deste edital complementar, o candidato deverá:
- Certificar-se de que está aprovado e que atende a todos os requisitos exigidos para a matrícula;
  - Acessar o endereço eletrônico [www.cepuerj.uerj.br](http://www.cepuerj.uerj.br) > Concursos > link do Processo Seletivo Residência Médica UERJ 2024;
  - Acessar o link de inscrição, digitar o CPF, a senha, o código captcha e clicar em enviar; (Caso precise recuperar a senha, deverá





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2024**

clicar em “Esqueceu a senha? Clique aqui”, recuperá-la, efetuar o *log in*);

- d) Selecionar a opção “Confirmar interesse na vaga” e enviar;
- e) Responder os dados solicitados no formulário eletrônico de confirmação de interesse na vaga (cujas consequências de eventuais erros serão de inteira responsabilidade do candidato) e clicar em enviar;
- f) Imprimir o comprovante que valida sua participação nesta etapa.

**Parágrafo Único:** Qualquer manifestação de interesse que não seja realizada da forma mencionada neste edital não será validada pelo Cepuerj.

- 10.9. O candidato terá opção de solicitar “trancamento de vaga para serviço militar” no sistema de confirmação de interesse na vaga, contudo o trancamento estará condicionado a entrega de documentação comprobatória no ato da efetivação da matrícula presencial.
- 10.10. O candidato terá opção de formalizar “desistência” do processo seletivo e solicitação de “final de fila”, seguindo as orientações do item 10.8., no período estipulado para Confirmação de Interesse na Vaga.
- 10.11. Uma vez encerrado o período, as solicitações não poderão ser modificadas, seja de confirmação, trancamento, desistência ou final de fila.
- 10.12. O Cepuerj não se responsabilizará pelas solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, fraude, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados dentro do período estipulado para a confirmação do interesse na vaga.
- 10.13. O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de sua confirmação de interesse na vaga, por questão de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.
- 10.14. O Cepuerj divulgará, conforme Calendário de Atividades, a listagem dos candidatos que confirmaram o interesse na vaga, portanto, aptos a efetivar a matrícula, **com o horário e local para a entrega dos documentos.**

## 11. DA MATRÍCULA

- 11.1. Terão direito à matrícula os candidatos que confirmarem o interesse na vaga, respeitando a ordem classificatória e os limites de vagas estabelecidas pelo curso.
- 11.2. O candidato, ainda que tenha confirmado o interesse na vaga, não terá direito à matrícula no programa, caso não preencha integralmente os requisitos estabelecidos em edital.
- 11.3. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida.
- 11.4. O candidato, ou seu representante legal, que não comparecer na data e horário estabelecidos, ainda que tenha confirmado o interesse na vaga, será eliminado do Processo Seletivo. Atrasos não serão tolerados.
- 11.5. A efetivação da matrícula de acordo com a disponibilidade de vagas, se dará conforme o quadro a ser divulgado na data do Resultado Final do certame.
- 11.6. Uma vez matriculado, o candidato não poderá solicitar qualquer alteração.
- 11.7. Os candidatos deverão comparecer nas datas descritas para a efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos, portando a seguinte documentação:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

**PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2024**

- a) Formulário de matrícula - CDA preenchido no campo "dados pessoais" (disponível no site do CEPUERJ);
- b) 01 retrato 3x4 colorido (recente);
- c) Diploma de graduação plena em Medicina ou Certidão de Conclusão da IES indicando a data de colação de grau de curso de graduação plena (para candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo; original e cópia). Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em Instituições oficiais de ensino (original e cópia);
- d) Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica correspondente ao pré-requisito exigido pelo programa. Para os candidatos que ainda estiverem cursando o pré-requisito exigido pelo programa, apresentar declaração atualizada com previsão de término até 28/02/2024 (original e cópia);
- e) CPF (original e cópia);
- f) Identidade (original e cópia);
- g) Carteira de identidade profissional do Conselho Regional de Medicina, ou registro provisório até o dia 28/02/2024 (original e cópia);
- h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro) (original e cópia);
- i) Visto permanente no Brasil, exceto médicos provenientes de países membros efetivos do MERCOSUL, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009 e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012 (para candidatos estrangeiros) (original e cópia);
- j) Carteira de vacinação atualizada com as seguintes vacinas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla, Hepatite B e Tríplice Viral (cópia);
- k) Teste tuberculínico (PPD);
- l) Declaração da IES com a previsão da data de colação de grau de curso de graduação plena até o dia 28/02/2024 (para candidatos que ainda não concluíram a graduação; original e cópia);
- m) Número de inscrição na Previdência Social (PIS/NIT/Pasep), que pode ser obtido no endereço: <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>;
- n) Cópia do cartão de conta corrente no Bradesco (não poderá ser apresentada conta poupança/salário/conjunta). Para os candidatos que não possuírem conta no referido banco, será fornecida uma solicitação de abertura pela UERJ no ato da matrícula. Para esses candidatos, será necessário trazer o original e cópia do comprovante de residência.

**Parágrafo Único:** O local de matrícula não disponibiliza serviço de fotocópia. Não disponibiliza estacionamento. Poderá ser alterado por caso fortuito e força maior (haverá, neste caso, sinalização e agentes de segurança direcionando os candidatos para o novo local.)

- 11.8. Os candidatos que não apresentarem o diploma de graduação ou certidão de conclusão de curso até 28/02/2024 serão eliminados do processo seletivo público.
- 11.9. Os candidatos que não apresentarem a carteira de identidade profissional (Conselho Regional) até 28/02/2024 serão eliminados do processo seletivo público e serão desligados do programa.
- 11.10. O candidato selecionado deverá obedecer ao Regimento Interno do Programa de Residência Médica da Uerj.
- 11.11. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas estabelecidas.
- 11.12. O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

---

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2024

por escrito, em até 24 horas do início do programa, será considerado desistente.

- 11.13. Considerando a resolução nº 01, de 03/01/17, da CNRM, somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15/03/2024.

## 12. DA RECLASSIFICAÇÃO (OFERTA DE VAGAS) E MATRÍCULA DA RECLASSIFICAÇÃO

- 12.1. Após o período das matrículas, caso haja desistência ou desligamento, os candidatos aptos serão **convocados para a oferta das vagas remanescentes e possível matrícula**, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de cada programa.
- 12.2. A quantidade de candidatos aprovados que estarão aptos para a oferta de vagas dependerá do número de vagas remanescentes em cada programa. Essa informação estará acessível na mesma data de divulgação das vagas disponíveis, com o dia, horário e local e para a entrega dos documentos, conforme Anexo I – Calendário de Atividades.
- 12.3. O candidato, ou seu representante legal, que não comparecer na data e horário estabelecidos para será eliminado do Processo Seletivo. **Atrasos não serão tolerados.**
- 12.4. A efetivação da matrícula se dará tal como o estabelecido neste edital.
- 12.5. Os candidatos reclassificados deverão cumprir integralmente o período de duração do programa escolhido.
- 12.6. Os candidatos reclassificados deverão apresentar todos os documentos relacionados neste edital no ato da matrícula.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto ao Cepuerj e à Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE), não sendo de responsabilidade desses os eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 13.2. As ocorrências não previstas neste Edital ou nos regulamentos e os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico/Hospital Universitário Pedro Ernesto (CDA/HUPE) e pelo Cepuerj, no que couber a cada um, ouvida a Presidência do Processo Seletivo.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2024

## ANEXO I – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2024	PERÍODO
<b>Publicação do edital</b>	<b>11/10/2023</b>
<b>Inscrições on-line</b>	<b>11/10 (14h) a 09/11/2023</b>
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	11/10 (14h) a 13/10/2023
Entrega da documentação de isenção da taxa de inscrição	11, 16 e 17/10/2023 (11h às 15h)
Solicitação de Reserva de Vagas pelo Sistema de Cotas Solicitação de condições especiais para a realização da prova	11/10 (14h) a 09/11/2023
Entrega da documentação comprobatória para Reserva de vagas pelo Sistema de Cotas Entrega do laudo médico pelos candidatos com deficiência / condição especial	11/10 (14h) a 10/11/2023
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	26/10/2023 (18h)
Pedido de Revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	26/10 (18h) e 27/10/2023
Resultado da revisão ao indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição	01/11/2023 (18h)
<b>Último dia para pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>10/11/2023 (até 16h)</b>
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI	05/12/2023 (18h)
<b>Realização da Prova</b>	<b>10/12/2023</b>
<b>Divulgação do gabarito das Provas</b>	
Interposição de recursos – gabarito das Provas	10 a 12/12/2023
Divulgação da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	18/01/2024 (18h)
Pedido de Revisão da listagem de candidatos concorrentes à Reserva de Vagas (Cotas)	18/01 (18h) e 19/01/2024
Divulgação da imagem do cartão resposta da Prova Objetiva	30/01 (18h) a 29/02/2024
<b>Divulgação do gabarito final das provas</b>	
<b>Divulgação de Cotistas pós-recurso</b>	<b>30/01/2024 (18h)</b>
<b>Resultado Final</b>	
Matrícula e assinatura do Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Estudos	A definir



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2024

## ANEXO II – REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

**O CANDIDATO QUE IDENTIFICAR OBRA DE SUA AUTORIA NESTE REFERENCIAL DEVE OBRIGATORIAMENTE AVISAR ESTE FATOS AO CEPUERJ ATÉ O ÚLTIMO DIA DAS INSCRIÇÕES POR MEIO DO FALE CONOSCO.**

1. GUSSO, G, LOPES, J.M.C, Dias, L.C. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed,2019.
2. DUNCAN BB, SCHIMIDT MI, GIUGLIANI ERJ [et al]. **Medicina. Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências**. 5ª ed.- Porto Alegre. Editora Artmed, 2022.
3. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_recomendacoes\\_controle\\_tuberculose\\_brasil\\_2\\_ed.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil_2_ed.pdf)
4. Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022. [https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022\\_isbn-1.pdf/view](https://www.gov.br/aids/pt-br/centrais-de-conteudo/pcdts/2022/ist/pcdt-ist-2022_isbn-1.pdf/view)
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Procedimentos / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcad30.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad30.pdf)
6. Guia rápido pré-natal : atenção primária à saúde / coordenação técnica Aline Gonçalves Pereira, Aline Rodrigues de Aguiar. -- 3. ed. -- Rio de Janeiro : Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, 2022. [https://subpav.org/aps/uploads/publico/repositorio/Guia\\_R%C3%A1pido\\_PNAT\\_\(1\)\\_2\).pdf](https://subpav.org/aps/uploads/publico/repositorio/Guia_R%C3%A1pido_PNAT_(1)_2).pdf)
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos da Atenção Básica : Saúde das Mulheres / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília : Ministério da Saúde, 2016. [https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos\\_atencao\\_basica\\_saude\\_mulheres.pdf](https://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_atencao_basica_saude_mulheres.pdf)
8. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_aleitamento\\_materno\\_cab23.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf)
9. **Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero** / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. – 2. ed. rev. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2016. <https://www.inca.gov.br/publicacoes/livros/diretrizes-brasileiras-para-o-rastreamento-do-cancer-do-colo-do-utero>
10. **Diretrizes para a detecção precoce do câncer de mama no Brasil**/ Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva – Rio de Janeiro: INCA, 2015. [https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//diretrizes\\_deteccao\\_precoce\\_cancer\\_mama\\_brasil.pdf](https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//diretrizes_deteccao_precoce_cancer_mama_brasil.pdf)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2024

### ANEXO III – RELAÇÃO DE VAGAS BLOQUEADAS

PROGRAMA	NOME
101 - Medicina de Família e Comunidade	JOAO MARCOS GOMES DA SILVA
	MARIANA DOS SANTOS MACACIEL



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2024

### **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Ao acessar o endereço eletrônico do Cepuerj (<http://www.cepuej.uerj.br>), atualize sempre a página, de modo a poder obter novas informações inseridas.
- O site do Cepuerj é homologado para perfeito funcionamento em versões recentes do Internet Explorer. Apesar de outros navegadores serem capazes de suportar em suas funcionalidades, recomendamos o uso do Internet Explorer.
- Caminho para a página do concurso: <http://www.cepuej.uerj.br> > Concursos > Processo Seletivo Pró-Residência Medicina de Família e Comunidade UERJ 2024.
- Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto, é necessário que você tenha instalado um leitor de PDF em seu computador.

### **LOCALIZE-SE**

#### **CAMPUS DA UERJ**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ.

#### **CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ (CEPUERJ)**

Rua São Francisco Xavier 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, sala 1006.

#### **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (HUPE)**

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

#### **COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE (CDA/HUPE)**

Boulevard 28 de Setembro 77, Vila Isabel, RJ (3º andar).

### **CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC**

O Edital e os regulamentos, com as normas e procedimentos dos concursos organizados pelo Cepuerj, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico <http://www.cepuej.uerj.br>. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato **via internet, por meio do Fale Conosco:** <https://www6.cepuej.uerj.br/faleconosco/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PRÓ-RESIDÊNCIA MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE UERJ 2024

---

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**REITOR**

Mário Sérgio Alves Carneiro

**DIRETORIA DO CENTRO BIOMÉDICO**

Jorge José de Carvalho

**DIRETORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

Ronaldo Damião

**DIRETORIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**

Mario Fritsch Toros Neves

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO**

João José Caraméz

**PRESIDÊNCIA DA COREME**

Cláudia Regina Machado

**PRESIDÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

Rafael Cangemi Reis

**COORDENAÇÃO DA ÁREA DE PROVAS OBJETIVAS**

Rafael Cangemi Reis

**DIRETOR DO CENTRO DE PRODUÇÃO DA UERJ**

Kassio Cardoso Borges